



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1696

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026

CODIGO DE ESFINGE: 000919CED62126F473D0BBAB9B60943BDD9F348B

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO por item**, no dia **28 de Outubro de 2026, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal e ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS. As especificações técnicas, quantidades e condições detalhadas encontram-se descritas no Termo de Referência, que também dispõe sobre os valores máximos aceitáveis para cada item.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 13/10/2026 até às 10h00min do dia 28/10/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 28/10/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <http://bll.org.br> “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 09 de outubro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO & CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2026****AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTO-RIZADA** a contratação de empresa especializada para aquisição de picolés, destinados a atender às comemorações alusivas ao Dia das Crianças, promovidas pela Assistência Social. A aquisição tem por finalidade proporcionar às crianças momentos de lazer, confraternização e convivência social, contribuindo para tornar o evento mais agradável e especial, bem como incentivar a participação, a integração e a socialização do público infantil durante as atividades programadas. O evento em comemoração ao dia das crianças acontecerá no dia 15 de outubro de 2026 no distrito de Vila Rica, 16 de outubro de 2026 no distrito de São José e 17 de outubro de 2026 na sede do município de Vicentina, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste instrumento, a favor da empresa SORVETERIA SOL DE VERÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.810.233/0001-08. Situada na Avenida Tenente Antônio João, Nº 1957, sala A, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, sob o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 13 de outubro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026
DISPENSA Nº 050/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 8C7AFE6179691281813590CEFC866B4737D18523

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

SOTREQ S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva de equipamentos odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças e manutenção corretiva de equipamentos odontológicos, com mão de obra inclusa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR: R\$ 70.019,81 (setenta mil, dezenove reais e oitenta e um centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 22 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Marcelo Orberg, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026**ADESÃO DE ATA Nº 006/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: A1CE1ADC4F293D3E77479FA24C3088B0BD373B7A

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vicentina/MS, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024 do Município de Aral Moreira/MS, nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata e em seus demais documentos vinculantes.

VALOR: R\$ 45.483,68 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 05 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Marcos Barroso dos Santos, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026**ADESÃO DE ATA Nº 006/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 86E44F5818F53C5FEBE681AE8C678A2773BA4C74

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vicentina/MS, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024 do Município de Aral Moreira/MS, nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata e em seus demais documentos vinculantes.

VALOR: R\$ 12.629,60 (doze mil seiscientos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 05 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Adair Luis da Rosa, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026**ADESÃO DE ATA Nº 006/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 484D4EA38BBF95712067FBDBC3A0A33E4ADFDC5

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vicentina/MS, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024 do Município de Aral Moreira/MS, nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata e em seus demais documentos vinculantes.

VALOR: R\$ 52.826,80 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 05 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Ricardo Ferreira Ortega, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a republicação por incorreção de Portaria que concedeu férias ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. VI, art. 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, motivação e publicidade que regem a Administração Pública, insculpidos na Constituição Federal; (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que as férias anuais são direito asseguradas aos servidores públicos, com adicional constitucional, nos termos e limites da legislação municipal específica;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo do interessado e a manifestação da chefia imediata quanto à oportunidade e de fruição, sem prejuízo do serviço público;

CONSIDERANDO que a Portaria publicada no Diário Oficial do Município nº 1693, de 07/10/2026, contém incorreções técnicas e evidente erro material quanto ao mês de fruição das férias do servidor;

CONSIDERANDO que constou incorretamente o mês de novembro como início do período de gozo, quando o correto é o mês de outubro, totalizando perfeitamente os 05 (cinco) dias concedidos;

CONSIDERANDO, por fim, que a republicação por incorreção (erro material) não altera o mérito do ato, destinando-se apenas a sanar as falhas formais, conferindo-lhe precisão e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR POR INCORREÇÃO MATERIAL, a Portaria que concedeu as férias ao servidor **LAÉRCIO ALMEIDA**, substituindo-se a redação anteriormente veiculada no Diário Oficial do Município nº1693, de 07/10/2026, pela presente mantido os demais termos que não conflitem com esta Portaria.

Art. 2º Autorizar o gozo de 05 (cinco) dias de férias, a serem gozados no período de 27 a 31 de outubro de 2026, ao servidor **LAÉRCIO ALMEIDA**, bem como a conversão de 25 (vinte e cinco) dias em pecúnia, em razão do período aquisitivo de 2025/2026, conforme documentação e requerimento administrativo apresentados.

Art. 3º A conversão em pecúnia será calculada sobre a remuneração integral do servidor à data do pagamento, acrescida do terço constitucional previsto na legislação em vigor (art. 75, Lei Municipal nº 44/91 – Estatuto dos funcionários públicos municipais).

Parágrafo único. A conversão de que trata este artigo, deverá ser pago integralmente na folha de pagamento da competência Outubro/2026.

Art. 3º O setor responsável pela gestão de pessoal da Câmara Municipal deverá proceder aos registros pertinentes nos assentamentos funcionais do servidor e adotar as providências administrativas e previdenciárias decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos *ex tunc* exclusivamente para corrigir o erro material da publicação, convalidando os atos praticados com fundamento na Portaria, ora republicada, que não contrariem as correções aqui estabelecidas.

Art. 5º Determino a afixação da referida Portaria no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 13 de outubro de 2026.

VER. CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO ORÇAMENTÁRIO



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 303/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 133	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.799	25.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 25.000,00

Total Parcial Suplementado: 25.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 125	02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.51.1.700	25.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 25.000,00

Total Parcial Reduzido: 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 13 de outubro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal